

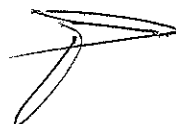
DECRETO Nº 82 DE 30 DE JULHO DE 2020

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 28.160,00 (Vinte e oito mil e cento e sessenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
244	02.02.08.01.12.361.0010.01.2.100.3.3.90.30.00.00	101	1.700,00
388	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.30.00.00	102	60,00
408	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	159	200,00
408	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	159	26.000,00
481	02.02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.3.90.30.00.00	102	200,00
TOTAL:			28.160,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
246	02.02.08.01.12.361.0010.01.2.100.3.3.90.33.00.00	101	1.700,00
387	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.14.00.00	102	60,00
403	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.11.00.00	159	200,00
403	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.11.00.00	159	26.000,00
479	02.02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.1.90.94.00.00	102	200,00
TOTAL:			28.160,00



DECRETO Nº 82 DE 30 DE JULHO DE 2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 30 de julho de 2020.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83 DE 30 DE JULHO DE 2020

DECRETO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 58.400,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
37	02.02.01.01.04.122.0002.03.2.562.3.3.90.30.00.00	100	300,00
68	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.46.00.00	100	4.800,00
121	02.02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.39.00.00	100	3.000,00
121	02.02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.39.00.00	100	5.000,00
217	02.02.06.02.15.452.0011.02.2.567.3.3.90.39.00.00	100	1.600,00
498	02.02.11.01.08.243.0018.02.2.351.3.3.90.39.00.00	100	300,00
576	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.50.41.00.00	129	3.800,00
621	02.02.12.01.27.812.0016.02.1.802.4.4.90.51.00.00	100	10.300,00
632	02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00	100	800,00
656	02.02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.30.00.00	100	15.500,00
657	02.02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.33.00.00	100	5.000,00
685	02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.3.90.30.00.00	100	1.000,00
685	02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.3.90.30.00.00	100	1.500,00
730	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.3.90.30.00.00	100	1.500,00
732	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.3.90.36.00.00	100	4.000,00
TOTAL:			58.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
39	02.02.01.01.04.122.0002.03.2.562.3.3.90.36.00.00	100	300,00
69	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	100	3.000,00
69	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	100	4.800,00
69	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	100	5.000,00
69	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	100	5.000,00
223	02.02.07.01.16.482.0012.03.1.005.3.3.90.30.00.00	100	1.600,00
501	02.02.11.01.08.243.0018.03.2.588.3.3.90.30.00.00	100	300,00

DECRETO Nº 83 DE 30 DE JULHO DE 2020

586	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.90.48.00.00	129	3.800,00
619	02.02.12.01.27.812.0016.01.1.080.3.3.40.41.00.00	100	10.300,00
635	02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.4.4.90.52.00.00	100	800,00
650	02.02.13.01.15.451.0011.03.1.801.4.4.90.51.00.00	100	15.500,00
679	02.02.13.02.26.782.0019.01.1.002.4.4.90.51.00.00	100	1.500,00
702	02.02.13.03.26.782.0011.08.2.560.4.4.90.52.00.00	100	1.000,00
725	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.1.90.04.00.00	100	1.500,00
725	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.1.90.04.00.00	100	4.000,00
TOTAL:			58.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 30 de julho de 2020.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal